



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2021

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF nº 562.520.487-04 e RG 218.296, residente nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado **JESSICA DE MATOS ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 129.724.097-95 e RG nº. 3.312.858/ES, residente nesta Cidade de Barra de São Francisco/ES, daqui por diante denominado **LOCADORA**, na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, LOCADORA e LOCATÁRIO, ambos anteriormente qualificados, com base nos Procedimentos Administrativos nº00012988/2021, 013824/2023 e 000839/2026, resolvem firmar o presente ADITIVO ao contrato nº 021/2021, cujo objeto é a **locação de imóvel situado na Rua Prefeito Antônio Valli, nº 363, Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco/ES, local onde está funcionando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação de número em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a contar da data término do referido contrato, com base no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em razão do reajustamento previsto na cláusula sétima do instrumento de contrato, atribuiu-se ao presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 20.143,32 (Vinte Mil e Cento e Quarenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 1.678,61 (Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

2.2. - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Ficha 0001023 FR 1500000000001.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 20 de Fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
LOCATÁRIO

JESSICA DE MATOS ROCHA
LOCADORA

Visto: _____

Alessandra Dale Giacomini Terra Bezerra
Procuradora- Municipal
OAB/ES 39981